

LEI Nº 3.062, de 03 de dezembro de 2013.

“Declara de Utilidade Pública a Liga Municipal de Futebol de Salão de Catalão”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei declarada de utilidade pública a “Liga Municipal de Futebol de Salão de Catalão”, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.811.382/0001-00 entidade sem fins lucrativos, organizadora de eventos esportivos na modalidade principal de futebol de salão, com foco nas categorias de base, com sede no município de catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 03.12.2013.

(a) JARDEL SEBBA

Prefeito Municipal